



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

**Reitoria**

Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Campus Laranjeiras do Sul**  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650

### **Relatório de Prestação de Contas do Contrato 055/2015 –UFFS/FAPEU.**

A presente Prestação de Contas, que encaminhamos em anexo refere-se ao contrato 055/2015 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) com a finalidade de realizar o Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo, ocorrido entre os dias 08 e 11 de dezembro de 2015. A partir da análise da prestação e após as considerações do fiscal do projeto, destacamos:

- A previsão era da utilização de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) conforme Plano de Trabalho em anexo, considerando um total de 400 participantes;
- O Plano de trabalho foi aditivado considerando um crescimento de 200 participantes ao fechamento das inscrições, o que implicou despesas maiores sobretudo com passagens, transportes, dentre outras;
- Em função da greve dos servidores, houve demora no encaminhamento dos processos internos na universidade, do trâmite entre a UFFS e a fundação, tivemos vários problemas em relação aos prazos para contratação e execução de alguns dos serviços listados no Plano de Trabalho, o que ocasionou inúmeras justificativas e a divisão no processo de licitação dos transportes e da alimentação;
- Isso aparece de certa forma na Prestação de contas, nas inúmeras justificadas, encaminhadas a fundação;
- Também aparece a devolutiva dos valores dos recursos não utilizados e das devolutivas das passagens solicitadas pela gestão do contrato;
- O conjunto dos extratos, valores, notas, representam o que foi executado, em consonância com o planejamento e replanejamento do projeto, aprovado na equipe de execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

A prestação de contas apresentada reflete um extrato, embora mecânico do que foi a riqueza de um seminário nacional, desde o ponto de vista da produção acadêmica, científica e cultural, nas definições de novos rumos para os cursos de licenciaturas em Educação do Campo no país. Os mais de 600 participantes, tiveram acesso à vivência concreta da realidade camponesa, no interior do Paraná, distante de aeroportos e grandes rodoviárias, com uma infraestrutura incipiente, o que justifica a aquisição de serviços de outros centros, observados na notas. A distância entre a responsável pela contratação dos serviços, a fundação de apoio, e o local de execução do evento, tornou mais intenso os trabalhos das equipes internas a frente de execução, que em muitos casos pessoalmente fez este trabalho.

Houve também outro fatores com a demora no depósito dos valores pelo financiador, MEC/Secadi, o que ocasionou atraso no pagamento sobretudo ao fornecedores do transporte, o que colocou a coordenação a tarefa de justificar e até mesmo assegurando o pagamento dos valores.

Por fim, a prestação analisada, está em consonância com o executado, ficando também a experiência e aprendizados para que num próximo evento possamos suprir os limites técnicos na execução dos valores.

Laranjeiras do Sul, 05 de outubro de 2016.

Ana Cristina Hammel  
Coordenadora do Projeto

Siape 2073353

Acesso rápido

Estude na UFFS

Graduação

Pós-Graduação

Pesquisa

Extensão e Cultura

Contatos

Imprensa

Pesquisar no site...

## 5º Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo acontece no Campus Laranjeiras do Sul

Qui, 10 de Dezembro de 2015 -

A UFFS»

Reitoria»

Pró-reitorias»

Campi

Chapecó (Sede)

Cerro Largo

Erechim

Laranjeiras do Sul

Realeza

Passo Fundo

Comitês e Conselhos»

Auditoria Interna

Comissões»

Biblioteca

Servidor»

Aluno»

Acesso à Informação

Cadastre-se aqui e receba semanalmente o Boletim Informativo da UFFS

CONSUNI  
Informativo



A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Laranjeiras do Sul está sediando, entre os dias 08 e 11 de dezembro, o 5º Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo. Participam do evento mais de 600 pessoas, representando 85 instituições de ensino de todo o país.

O evento tem caráter de estudo, mobilização, articulação e luta política

pela Educação do Campo, possibilitando o debate sobre aspectos que a envolvem e visando seu fortalecimento. Estão sendo discutidos durante o Seminário temas como: política educacional brasileira; especificidade da Educação do Campo; diretrizes e princípios político-pedagógicos da Educação do Campo; matriz formativa da LEdoC; escola e a formação dos camponeses; alternância; áreas de conhecimento; e o princípio da auto-organização dos educandos.

Para o vice-reitor, Antônio Inácio Andrioli, trata-se de um momento histórico. "Ao construirmos o Campus sabemos da responsabilidade que era inaugurar esse espaço de construção do conhecimento dentro de um assentamento de reforma agrária. Com esse evento, podemos ter o reconhecimento nacional, inclusive da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi) do Ministério da Educação (MEC). É um reconhecimento tanto para nossos cursos – Interdisciplinar em Educação no Campo – licenciatura, ofertado desde 2010 na modalidade regular, e para o curso Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas, que iniciou suas atividades em 2013, ofertado em regime de alternância – como para o Campus".

A diretora do Campus Laranjeiras do Sul, Janete Stoffel, revela que "os organizadores do evento, que são de várias instituições do Brasil, entenderam que era fundamental o Seminário acontecer aqui em Laranjeiras do Sul, pela história da UFFS e do Campus, de como a Instituição se constituiu, por ser fruto de intensa articulação da região e dos movimentos sociais em prol da vinda da Universidade para a região. Além disso, outra motivação é a existência de dois cursos de Educação do Campo, sendo que um deles foi reconhecido pelo Ministério da Educação com a nota máxima (5). Contamos com uma ampla diversidade de estudantes, entre indígenas, acampados, assentados, trabalhadores do campo, entre outros. Isso tudo contribuiu para a escolha do nosso Campus como sede do evento".

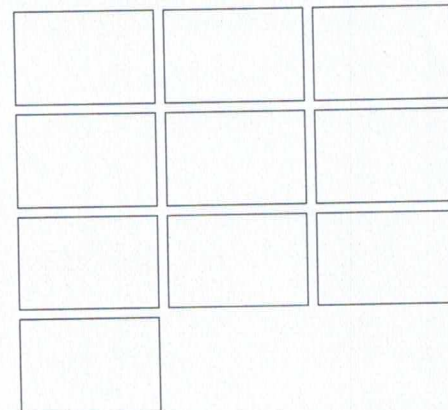
Janete destaca também que "essa 5ª edição do Seminário tem como foco principal discutir principalmente o fortalecimento e a qualificação da Educação do Campo. Sediado um evento como esse, que conta com a presença de aproximadamente 600 pessoas, é efetivamente importante para o Campus, para a UFFS e para todas as instituições que participam, pela representação que ele tem no Brasil inteiro e pela discussão que traz, a qual é tão importante para o desenvolvimento regional", salienta Janete. A diretora comenta ainda que "é um evento nacional que coloca a UFFS em destaque no Brasil e isso é, sem dúvida, muito importante. Evidencia que temos condições, capacidade e competência para nos organizarmos e recebermos eventos deste porte".

Em relação à participação dos professores e alunos do Campus Laranjeiras do Sul, a diretora enfatiza que "os professores e estudantes estão tendo a oportunidade de participar de palestras com profissionais oriundos de instituições de todas as regiões do país. Isso é excelente, pois o Seminário permite ouvir e trocar experiências, contribuindo para o fortalecimento da Educação do Campo", finaliza Janete.

### Organização

O 5º Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo é organizado pela UFFS, juntamente com representantes de diversas instituições da Região Sul, com a contribuição da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Setor Litoral, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Campus Dois Vizinhos, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Campus de Tramandá, Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Movimentos Sociais do Campo, representantes de Instituições Universitárias em nível nacional e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (MEC/Secadi).

Confira a programação do evento e outras informações: <https://seminariounacionalcampo2015.wordpress.com/>.



1 2 3 4 5

Boletim Oficial»

Boletim Informativo

Editora UFFS

Ingresso na Graduação»

Relatório de Gestão Pro

Tempore

Agenda

Portal de Eventos

Concursos»

Compras e Licitações»

Portais»

Calendário Acadêmico

COEPE»

Downloads

Sustentabilidade

Importação

SEPE»

Jornada de Iniciação

Científica e Tecnológica

ENADE

CONAE

Discursos de posse

facebook

twitter

Ouvidoria

Acesso à  
Informação

Fale conosco

Reitoria e endereço para correspondência:

Av. Fernando Machado, 108 E • Centro  
Chapecó • Santa Catarina • Brasil  
Caixa Postal 181 • CEP 89802-112

Telefone (49) 2049 3100  
CNPJ 11.234.780/0001-50  
contato@uffs.edu.br

Acesso rápido

Estude na UFFS

Graduação

Pós-Graduação

Pesquisa

Extensão e Cultura

Contatos

Imprensa

Pesquisar no site...

## Campus Laranjeiras do Sul sediará 5º Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo

Qui, 26 de Novembro de 2015 -

A UFFS»  
 Reitoria»  
 Pró-reitorias»  
 Campi  
 Chapecó (Sede)  
 Cerro Largo  
 Erechim  
 Laranjeiras do Sul  
 Realeza  
 Passo Fundo  
 Comitês e Conselhos»  
 Auditoria Interna  
 Comissões»  
 Biblioteca  
 Servidor»  
 Aluno»  
 Acesso à Informação

Cadastre-se aqui e  
 receba semanalmente  
 o Boletim Informativo  
 da UFFS

CONSUNI  
 Informativo

### 5º Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo 8 a 11/12 – Laranjeiras do Sul

Entre os dias 08 e 11 de dezembro a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Laranjeiras do Sul sediará o 5º Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo. A participação no evento é voltada para instituições que ofertam cursos de Licenciatura em Educação do Campo, educadores e educandos, representantes de escolas do campo, movimentos sociais, sindicatos e outras instituições que acompanham e lutam pela educação do campo.

O evento terá o caráter de estudo, mobilização, articulação e luta política pela educação do campo, visando seu fortalecimento. Serão temas de debate durante o Seminário: Política Educacional Brasileira e a Especificidade da Educação do campo; Diretrizes e Princípios Político-Pedagógicos da Educação do Campo e Matriz Formativa da LEdoC; Escola e Formação dos Camponeses; Alternância; Áreas de Conhecimento; e o princípio pedagógico da auto-organização dos educandos.

#### Participação

Para obter mais informações sobre o evento e saber como participar do Seminário, os interessados podem entrar em contato através do e-mail [seminariacional.lecampo2015@gmail.com](mailto:seminariacional.lecampo2015@gmail.com), ou acessar <https://seminariacionallecampo2015.wordpress.com/>.

#### Organização

O 5º Seminário Nacional de Licenciaturas em Educação do Campo é organizado pela UFFS, juntamente com representantes de diversas instituições da Região Sul, com a contribuição da Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Setor Litoral, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) – Campus Dois Vizinhos, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Campus de Tramandaí, Universidade Federal do Rio Grande (FURG), Movimentos Sociais do Campo, representantes de instituições Universitárias em nível nacional, e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (MEC/SECADI).

Confira abaixo a programação do Seminário:



1 2 3 4 5

Boletim Oficial»  
 Boletim Informativo  
 Editora UFFS  
 Ingresso na Graduação»  
 Relatório de Gestão Pro  
 Tempore  
 Agenda  
 Portal de Eventos  
 Concursos»  
 Compras e Licitações»  
 Portais»  
 Calendário Acadêmico  
 COEPE»  
 Downloads  
 Sustentabilidade  
 Importação  
 SEPE»  
 Jornada de Iniciação  
 Científica e Tecnológica  
 ENADE  
 CONAE  
 Discursos de posse

facebook twitter

Ouvidoria

Acesso à  
 Informação

Fale conosco

#### Reitoria e endereço para correspondência:

Av. Fernando Machado, 108 E • Centro  
 Chapecó • Santa Catarina • Brasil  
 Caixa Postal 181 • CEP 89802-112

Telefone (49) 2049 3100  
 CNPJ 11.234.780/0001-50  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)















SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

**Reitoria**

Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Campus Laranjeiras do Sul**  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650

## **Relatório da fiscalização sobre Prestação de Contas do Contrato 055/2015 – UFES/FAPEU.**

A presente Prestação de Contas, refere-se ao contrato 055/2015 celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), firmado em 23 de outubro de 2015, com a finalidade de realizar o Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo, ocorrido entre os dias 08 e 11 de dezembro de 2015.

Atendendo a recomendações da procuradoria federal a coordenadora do projeto expediu memorando em 07 de outubro de 2015 e o contrato teve seu primeiro termo de apostilamento em 28 de outubro de 2015.

A gestão, coordenação e fiscalização foram nomeadas por meio da portaria 168/PROAD/INFRA/UFFS/2015 em 29 de outubro de 2015, atendendo a prerrogativa dada pelo artigo 58, combinado com artigo 67 da Lei 8.666/93.

As solicitações de aquisição começaram a ser expedidas no dia 16 de novembro de 2016.

A nota fiscal da primeira parcela do contrato de repasse para a Fapeu foi recebida e encaminhada para pagamento no dia 17 de novembro de 2016 e a segunda parcela foi encaminhada no dia 24 de novembro de 2016, perfazendo no total R\$ 480.000,00.

O projeto inicial previa 400 participantes no seminário, com o aumento do número de inscrições chegando a 600 participantes, a fiscalização comunicou a coordenação sobre a necessidade de remanejar valores para cobrir despesas de maior necessidade em detrimento de outras não emergentes, sendo expedido o memorando 34/CCCHS-LS/UFFS/2015 sobre o tema, no dia 25 de novembro de



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

**Reitoria**

Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

**Campus Laranjeiras do Sul**  
BR 158 Km 07 - Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

2015, sendo retificado pelo memorando 38/CCCHS-LS/UFES/2015 de 21 de dezembro de 2015, resultando no segundo termo de apostilamento de 21 de dezembro de 2015.

A fiscalização do contrato expediu em 13 de janeiro de 2016 notificação em razão do descumprimento do inciso I da cláusula primeira, inciso II, alíneas h e w da cláusula quarta e incisos I e II da cláusula décima primeira.

A resposta a notificação foi expedida pela contratada em 18 de abril de 2016, em 27 de junho de 2016 a fiscalização expediu despacho certificando que os problemas haviam sido sanados e optando pelo arquivamento do procedimento.

Considerando o recebimento da documentação relativa a prestação de contas do contrato 055/2016, a coordenação e fiscalização do contrato analisaram a mesma em inteiro teor e constataram divergências em relação ao executado, sendo solicitados correções no dia 08 de agosto de 2016 por meio de e-mail conjunto, versando sobre:

1. Passagens não utilizadas/canceladas, constando como valores pagos e não havendo o crédito proveniente do cancelamento.
2. Não haviam sido encontrados documentos comprobatórios dos lançamentos listados como itens: 8; 11; 29; 30; 31; 39; 40; 41 na prestação de contas.

A resposta consistia em que faltavam as devoluções de valores de algumas passagens aéreas por parte das companhias, motivo pelo qual não havia feito a composição da prestação de contas.

No dia 21 de setembro de 2016 foi expedido ofício pela Fapeu encaminhando prestação de contas complementar, incluindo o Demonstrativo de receitas e despesas (para substituição); relação de pagamentos (para substituição); relatório de execução físico-financeiro (para substituição); Comprovante de devolução Gru complementar no valor de R\$ 7.571,01; Justificativa de devolução de passagens; cópias das faturas as quais houve devolução, com seus respectivos comprovantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul

Curso Interdisciplinar em Educação do Campo:  
Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura - LS

Em atendimento ao disposto no paragrafo 1º do artigo 67 da Lei 8.666/93

que determina que o representante da administração (fiscalização) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato. Tais registros foram formalizados desde o inicio do contrato em livro de registro, em poder do fiscal, que no momento conta com 3 (três volumes) e 585 (quinhentas e oitenta e cinco) páginas.

Contudo, em conformidade com a legislação citada e as atribuições da fiscalização que visa a conformação entre a previsão contratual e a sua correta execução, afirmamos que a prestação de contas encontra-se regular.

Laranjeiras do Sul, 05 de outubro de 2016.

Fernando Zatt Schardosin  
Siape 1789627  
Fiscal

Portaria 168/PROAD/INFRA/2015

*Fernando Zatt Schardosin*  
Administrador  
CRA PR - 16674 SIAPE 1789627  
UFFS - Campus Laranjeiras do Sul

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

**Reitoria**

Avenida Getúlio Vargas, 609  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89.812-000  
(49)2049-1400

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Campus Laranjeiras do Sul**  
BR 158 Km 07 Caixa postal: 106  
Laranjeiras do Sul - Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

### PARECER Nº 7/CONCUR/UFFS/2018

Processo: nº 23205.003598/2015-82
Conselheiro Relator: Sandro de Moura
Assunto: Prestação de contas referente à contratação de Fundação de Apoio para o Projeto “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil” - <i>Campus Laranjeiras do Sul-PR</i>
Interessado: Departamento de Contratos

#### I Histórico

Trata-se de Processo de dispensa de licitação para a contratação de Fundação de Apoio para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessários a execução do projeto de extensão “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil.”

Segundo o Estatuto da UFFS, Art. 57, Inciso VII, é atribuição do Conselho Curador “apreciar quaisquer outros assuntos que importem a fiscalização econômico-financeira e patrimonial”.

O Projeto “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil.”, teve por fim: aprofundar os debates acerca dos desafios da formação por área de conhecimento atrelada à Educação do Campo, que tem por horizonte a construção de um projeto unificado de formação de educadores, e fora previsto para ser realizado na segunda quinzena do mês de novembro de 2015, fl 02. A execução do projeto ocorreu no período de setembro a dezembro de 2015, com previsão de 400 participantes, (fl 36.)

Os recursos para o Projeto foram no valor de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), provenientes da Secretaria De Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade E Inclusão (SECADIC), do Ministério da Educação (MEC).

O Projeto foi coordenado pela Professora Ana Cristia Hammel, do *Campus Laranjeiras do Sul* e realizou-se no período de 8 a 11 de dezembro de 2015.

A gestão financeira do Projeto foi realizada pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), com sede em Florianópolis-SC que apresentou a identificação de custos do Projeto, (fl 75), os devidos registros de credenciamento junto ao MEC e MCTI, (fl 101), estatuto (fl 103 a 116), declaração de nada consta nos sistemas SIASG e SICAF (fl 139) e certidão negativa de débitos trabalhistas, (fl. 140).

Em 22 de setembro de 2015, o Processo fora enviado a Procuradoria Federal para análise e parecer jurídico, (fl 156), que aprovou a minuta do termo de contrato sob a condição de serem observadas todas as considerações exaradas no parecer e opinou pela regularidade da contratação direta da Fundação (fl 157 a 176). Em atendimento às considerações da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Procuradoria Federal, em 7 de outubro de 2015, a coordenadora do Projeto, emitiu memorando ao Departamento de Contratos, com os ajustes solicitados, (fl 183 à 186, o que foi confirmado pelo próprio Departamento em documento fls 189 à 190), e seguiu para os devidos trâmites de publicação de dispensa e emissão de empenho.

O presente Projeto, mesmo concluído, teve um aditivo de prazo em 25 de janeiro de 2016, sem alterar o valor total envolvido. Justificou-se o aditivo devido atraso no repasse de uma parcela por parte do MEC, o que gerou atraso no pagamento aos fornecedores, (fl 227 à 228). Com a concordância das partes, após os trâmites necessários, em 3 de fevereiro de 2016 fora emitido o Termo Aditivo nº 001/2016, que prorrogou a vigência do projeto até 22 de maio de 2016, (fl 240 à 244).

A FAPEU apresentou, em 22 de junho de 2016, Prestação de Contas do Projeto, composta por: Demonstrativo de Receitas e Despesas (fl 292); Relação de Pagamentos (fls 288 à 291); Comprovantes de devolução do saldo remanescente (fl 294 a 295); Extratos bancários mensais de conta corrente e de aplicação financeira de todo o período da prestação de contas (fls 297 à 313) e documentos fiscais de pagamento, sendo que em 21 de setembro de 2016 através do ofício nº 780/2016/SP (fl 645 à 646) a FAPEU substituiu o Demonstrativo de Receitas e Despesas (fl 648); a Relação de Pagamentos (fl 649 à 652) e o Relatório de Execução Físico Financeiro (fl 653) e acrescentou nova GRU e comprovante de depósito (fls 655 à 656), referente a diferença de saldo remanescente.

Essa substituição dos documentos relativos à prestação de contas justificou-se pelo fato que houve passagens aérea adquiridas e não utilizadas, e por consequência foram canceladas, sendo o valor devolvido à Universidade.

O Projeto totalizou receita de R\$ 480.472,52 (quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) provenientes da SECADIC, do MEC e R\$ 472,52 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) referente rendimentos de aplicação, e totalizou despesas no valor de R\$ 469.378,87 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), tendo um saldo remanescente no valor de R\$ 11.093,65 (onze mil noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), sendo devolvido em dois depósitos no valor de R\$ 3.522,64 (três mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) (fl 294 a 295) e R\$ 7.571,01 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e um centavo), conforme GRU e comprovante de depósito, (fls 655 à 656).

## II Análise Técnica

Em relação à contratação da Fundação de Apoio, salvo melhor juízo, demonstra ter ocorrido de acordo com os trâmites necessários e em consonância com a legislação pertinente, tendo sido contratada a que ofertou o menor valor para a prestação dos serviços, conforme ilustrado pelos orçamentos (fls 75 a 87) e atendeu os requisitos de regularidade fiscal.

Com referência a Prestação de Contas dos recursos destinados ao projeto, cabe destacar que esta passou anteriormente pela apreciação de diferentes órgãos de controle e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

fiscalização internos da UFFS, a saber, Coordenadora, Fiscal do Projeto e Diretoria de Contabilidade. Nota-se a ausência de apreciação pela Auditoria Interna.

Com base na avaliação documental do processo, e corroborado pelo Parecer Técnico nº 08-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS (fls 706 a 710) destaca-se divergências nas quantidades das diárias pagas, consequentemente nos valores, conforme demonstrado na tabela contida no Parecer da Contabilidade, (fl 709).

Destaca-se também:

1) O Projeto teve previsão para 400 participantes, fora informado que o número foi de 600, porém não consta nenhum documento que demonstre o número de participantes, seja ficha de inscrição, registro de presença,

2) Fora contratado diversos serviços para viabilizar a realização do referido Seminário, tais como locação de tendas, cadeiras, ornamentação, animação, serviços gráficos entre outros, porém não foi possível constatar que os serviços contratados foram de fato os de menor preço de mercado, haja visto a ausência de orçamentos que possibilitasse um comparativo de preço; além de terem sido pagas diárias para os prestadores dos serviços contratados, quando via de regra contrata-se um serviço com todos os custos inclusos;

3) Foram apuradas duplicidades nos formulários de solicitação de diárias bem como erros no preenchimento de informações relevantes dos mesmos, o que dificultou uma análise mais ágil, bem como apurou-se também divergências entre períodos das solicitações de diárias e período informado nos relatórios de viagens. Ex. fl (366 e 370, 386 a 387);

4) Ainda muitos dos comprovantes de despesas apresentados nos Relatórios de Viagem, não atendem à instrução contida no próprio formulário, que determina a necessidade de anexar pelo menos 01 (uma) Nota Fiscal de qualquer estabelecimento da Cidade Destino. Verificou-se diversos comprovantes sendo apenas recibo, sem valor fiscal, (fls 341 a 344, 347, 349, 351,...) outros comprovantes que não são do destino da viagem, fls (354, 356, 358) o que, smj, não deixa claro que o participante esteve no destino a qual deveria.

Por fim, importa reforçar a percepção anotada pela Diretoria de Contabilidade em seu Parecer Técnico, de que a análise da presente Prestação de Contas mostrou-se tarefa trabalhosa por conter documentos duplicados, alguns com erro de preenchimento de dados relevantes, e pela inobservância à legislação de diárias em vigor e instruções contidas nos documentos. É a análise.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

### III Voto do Relator

Frente ao exposto, smj, recomendo pela NÃO APROVAÇÃO da referida Prestação de Contas.

Chapecó-SC, 9 de maio de 2018

SANDRO DE MOURA  
Conselheiro Relator





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffrs.edu.br, [www.uffrs.edu.br](http://www.uffrs.edu.br)

#### IV Decisão do Conselho Curador

Considerando os apontamentos constantes no Parecer nº 7/CONCUR/UFFS/2018, elaborado pelo conselheiro relator Sandro de Moura;

Considerando os esclarecimentos prestados pela Coordenadora do Projeto Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil, Professora Ana Cristina Hammel, constantes no Memorando nº 8/DC – LS/UFFS/2018, encaminhado a este Conselho em 28 de maio de 2018;

Considerando ainda a análise e levantamento de valores e quantidades de diárias que foram pagas, e a observância de inconsistências nesses pagamentos, conforme planilha elaborada pelo conselheiro relator com colaboração da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), anexada ao Processo;

Considerando também a concordância da Coordenadora do Projeto com os valores apurados na planilha citada - através de e-mail enviado à SECOC, em 21 de agosto de 2018 - e ainda, em conversa com o conselheiro relator, a sua aquiescência com a possibilidade de fazer o ressarcimento aos cofres da União do valor divergente apurado;

O Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) opta por **não seguir o voto do Conselheiro Relator e, portanto, manifestar-se favoravelmente** à Prestação de Contas do “Projeto Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil”, realizado no *Campus* Laranjeiras do Sul da UFFS, cuja apresentação do Projeto, a contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e a Prestação de Contas, deram-se pelo Processo nº 23205.003598/2018-85.

Ainda, decide por encaminhar o presente Processo à Superintendência de Administração (SUADM) para que, smj, efetive a cobrança do valor apurado de R\$ 1.239,00 (mil duzentos e trinta e nove reais).

O Conselho Curador decide ainda por fazer as seguintes **Recomendações**:

1. Que, visando medidas preventivas e a melhor aplicação possível dos recursos públicos, os setores e servidores responsáveis pela análise e contratação das Fundações de Apoio atentem às reais necessidades dos Projetos em questão, e observem a capacidade técnica, de gestão e de prestação de um serviço efetivo e de qualidade pela Fundação a ser contratada;

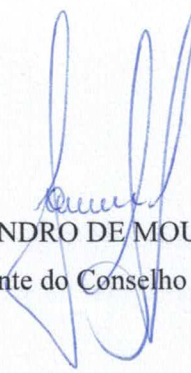


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

2. Que caso entenda cabível, a SUADM encaminhe este Processo à Procuradoria Federal junto à UFFS (PF-UFFS), ou a quem entender que deva, para emissão de Parecer Técnico quanto à legalidade e pertinência na cobrança do valor divergente observado nos trabalhos (R\$ 1.239,00) e ainda, indique a quem caberia a responsabilidade pelo referido ressarcimento aos cofres da União.

Chapecó-SC, 22 de agosto de 2018.



SANDRO DE MOURA  
Presidente do Conselho Curador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA

**PARECER Nº 40/CPPGEC/CONSUNI/UFFS/2018**

Conselheiro Relator: Marcos Weingartner
Processo: <b>23205.0003598/2015-82</b>
Assunto: Prestação de contas do Projeto “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo no Brasil” - Campus Laranjeiras do Sul
Interessada: Ana Cristina Hammel

**I. HISTÓRICO**

O presente processo trata da prestação de contas referente ao contrato 055/2015, celebrado entre a Universidade Federal da Fronteira Sul e a Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), firmado em 23 de outubro de 2015, com a finalidade de gerenciar os recursos destinados a realização do projeto “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo no Brasil” realizado entre os dias 08 e 11 de dezembro de 2015. O projeto previa a participação de 400 pessoas no seminário, que posteriormente, passou a 600 pessoas. Os recursos do projeto foram na ordem de 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), provenientes da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADIC), do Ministério da Educação (MEC).

**II. ANÁLISE**

O presente processo de prestação de contas tramitou inicialmente internamento no Campus de Laranjeiras do Sul, sendo analisado pelo fiscal Fernando Zatt Schardosin que emitiu Relatório da fiscalização sobre a prestação de contas do contrato 055/2015 UFFS/FAPEU, datado de 05 de outubro de 2016, considerando que a prestação de contas encontra-se regular.

Posteriormente, o processo foi encaminhado para a diretoria de contabilidade da UFFS, que emitiu o Parecer Técnico nº 08-2017/DCONT/PROPLAN/UFFS, datado de 12 de setembro de 2017, no qual recomendou a aprovação parcial da prestação de contas, pois ressaltou a necessidade de esclarecimento sobre determinados itens do processo, referentes a falta de notas fiscais de prestação de serviços de transporte e sobre



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

inconsistência entre os dados apresentados nos formulários de solicitação de diárias e os valores pagos.

As inconsistências apresentadas pela DCONT foram corrigidas, sendo os esclarecimentos relacionados aos problemas apresentados pela DCONT encaminhado através do Memorando nº 20/DC – LS/UFFS/2017, datado de 23 de outubro de 2017, produzido pela Professora Ana Cristina Hammel, Coordenadora do Projeto. Posteriormente o processo foi encaminhado para o Conselho Curador da UFFS.

Em 09 de maio de 2018 o Conselho Curador emitiu o Parecer nº 7/CONCUR/UFFS/2018 o qual recomendou pela não aprovação da prestação de contas, alegando as seguintes irregularidades: 1- falta de documento que demonstre o número de participantes no evento; 2- falta de comprovante a cerca de que os valores pagos aos serviços contratados para realização do evento eram os menores do mercado; 3 – duplicidade nos formulários de solicitação de diárias, bem como erros nos preenchimentos e 4 – falta de comprovante nos relatórios de viagem, atestando a presença do requerente ao evento.

O referido parecer foi encaminhado a Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC), que solicitou esclarecimentos a respeito dos apontamentos do CONCUR a coordenado do projeto, professora Ana Cristina Hammel, via memorando MEM 10/SECOC/UFFS/2018. Os esclarecimentos foram apresentados pela coordenadora do projeto via Memorando nº 8/DC – LS/UFFS/2018 de 28 de maio de 2018. O processo com os respectivos esclarecimentos retornou ao CONCUR que emitiu documento intitulado IV Decisão do Conselho Curador datado de 22 de agosto de 2018, que após análise dos esclarecimentos prestados pela coordenadora do projeto resolve não seguir o voto do conselheiro relator e, portanto, manifestar-se favorável a prestação de contas do “Projeto Seminário Nacional daS Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil”

### **III. VOTO**

Após análise do processo e estudos Dos documentos relacionados na prestação de contas, voto favorável a prestação de contas do contrato 055/UFFS/PAPU referentes ao



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA**

gerenciamento financeiro do projeto “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil”.

Chapecó, 14 de novembro de 2018

Marcos Weingartner

Conselheiro Relator – Membro Titular da CPPGEC/CONSUNI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3138  
consuni.cppgec@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## DECISÃO Nº 26/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018

Aprova a prestação de contas do Projeto de Extensão “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil”.

A Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.0003598/2015-82 e o Parecer nº 40/CONSUNI/CPPGEC/UFFS/2018;

DECIDE:

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Projeto de Extensão “Seminário Nacional das Licenciaturas em Educação do Campo do Brasil”, do *Campus* Laranjeiras do Sul (Dispensa de Licitação nº 91/2015).

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 20 de novembro de 2018.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL

Presidente da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI

Presidente do Conselho Universitário em exercício